



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200Anos

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 072/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.238/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: COMERCIO GÁS DO LU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.190.504/0001-04, com sede na Avenida Santa Cruz, 843, Vila Alvorada, Itaporanga/SP, representado por Gabriel Juliano Bertolucci Rodrigues, já qualificado.

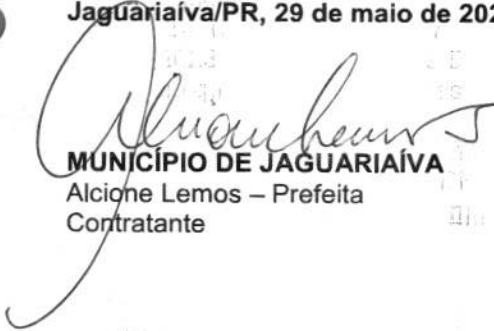
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Considerando o protocolo 5865/2024 de fls. 177, e em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº1238/2023, e com os artigos 57§, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº8.666/93, e, ainda, nos termos do que consta no processo 00000148/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

a) acrescer o quantitativo de 30 recargas de gás GLP P45, constante do item 02 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a corresponder a soma do valor contratual de **R\$12.440,40(doze mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura deste termo, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

COMERCIO GAS DO LU
LTDA:35190504000104
4
Assinado de forma digital por COMERCIO GAS DO LU LTDA:35190504000104
Dados: 2024.06.03 10:36:20 -03'00'

COMERCIO GÁS DO LU LTDA
Contratado

AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
68
Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2024.06.05 11:46:18 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde
Amalia Cristina Alves

Testemunhas:

